



MUNICÍPIO DE ITAMONTE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2675/2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.”

JOÃO PEDRO FONSECA, Prefeito Municipal de Itamonte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.273, de 24 de novembro de 1994,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.857.316,08 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e trezentos e dezesseis reais e oito centavos), para suplementar as dotações orçamentárias contantes na planilha em anexo.

Art. 2º. O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constantes também no anexo deste decreto, em conformidade com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam- se todas as disposições em contrário.

Itamonte, 02 de janeiro de 2025.



JOÃO PEDRO FONSECA
Prefeito Municipal